

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TOMADA DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO - TP 006/2022 .....

### **OUTROS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REURB .....

### **PREGÃO PRESENCIAL**

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PP 001/2022 .....

### **RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO .....



**AVISO DE LICITAÇÃO - TP 006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

O Município de Monte Santo, torna público que no dia 22/03/2022 às 08h00min, estará efetuando o certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo nos seguintes Povoados: Furtuoso, Desterro do Garrincha e Bastião, no Município de Monte Santo – Bahia. Conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital Tomada de Preços nº 006/2022. As informações estarão à disposição no e-mail [copelmontesanto@gmail.com](mailto:copelmontesanto@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, situada, na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo, Bahia – CEP 48.800-000, das 08h00min às 12h00min. Monte Santo – Bahia. 03/03/2022. Danilo Rabello Costa – Presidente da Comissão Permanente da Licitação.



**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REURB**



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

**TÍTULO Nº 064/2022**

Por este ato o outorgante **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo-BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão da REURB, conforme Decreto nº 261, de 30 de agosto de 2021, **FERNANDO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de habilitação sob o nº 02182991147 Brasília-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.488.205-30. No uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **ROMÁRIO OLIVEIRA LOIOLA**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 04.343.887-34, órgão expedidor, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.096.425-49, casado sob o regime de separação total de bens, com registro em 25 de junho de 2008, com **SILVANIA SILVA MATOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 04.101.668-80, órgão expedidor, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.420.755-00, residentes e domiciliados na Rua Coronel João Cordeiro, 119, Alto da Colina, município de Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade, da unidade imobiliária urbana que segue: **Terreno, localizado na Avenida Walter Caldas, 1010, João Durval Carneiro - Lote: 040 - Quadra: 100 - inscrição imobiliária: 01.01.100.0070-001, contendo uma área de 2.398,66m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e seis centésimos de metros quadrados) conforme o memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas - 10°27'00,717" S e -39°20'06,464" W de altitude 468,79 m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute de 98°02'30" por uma distância de 49,42 m até o vértice M-02, de coordenadas -10°27'00,942" S e -39°20'04,855" W de altitude 460,54 m; deste segue confrontando com a AVENIDA WALTER CALDAS, com azimute de 182°10'05" por uma distância de 59,50 m até o vértice M-03, de coordenadas - 10°27'02,877" S e -39°20'04,929" W de altitude 457,71 m; deste segue confrontando com NÃO IDENTIFICADO | NÃO ENCONTRADO, com azimute de 277°28'04" por uma distância de 49,42 m até o vértice M-04, de coordenadas -10°27'02,668" S e -39°20'06,540" W de altitude 465,78 m; deste segue confrontando com a RUA SABINO ALVES, com azimute de 02°12'29" por uma distância de 59,99 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.**

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-los ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** Para a outorga do ato, lavrou-se o



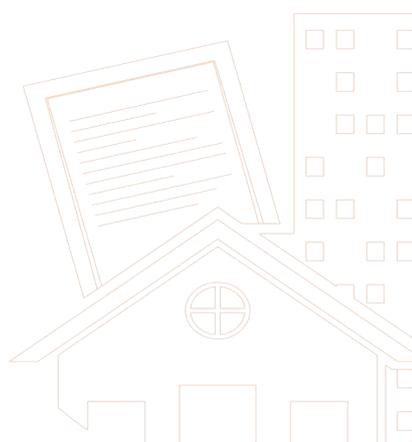
REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



respectivo termo que dá origem a este Título no livro competente, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

**Monte Santo-Ba, 04 de março de 2022.**

**FERNANDO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão da REURB  
Decreto 261, de 2021



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

**TÍTULO Nº 071/2022**

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Prefeita **Silvânia Silva Matos**, brasileira, casada, portadora da cédula de habilitação sob o nº 00673074070 São Paulo-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.420.755-00, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Rita de Cassia da Silva Aquino** brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 11.146.048.44, órgão expedidor, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.841.775-71, casada sob o regime de separação de bens legal, com registro em 16 de setembro de 2019, com **Jeferson Pereira dos Santos**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob o nº 67.375.065-5, órgão expedidor, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.752.235-49, residentes e domiciliados na Avenida Jardim Aeroporto, 1019, Bairro Santos Dumont, município de Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48.970-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Pedro Andrade, 345, João Durval Carneiro-Lote: 0233- Quadra: 083 - inscrição imobiliária: 01.01.083.0233-001, contendo uma área de 1.258,380m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e trezentos e oitenta centésimos de metros quadrados), conforme o memorial descritivo: inicia-se a descrição da parcela no vértice V1 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  - 10°26'38,052", Longitude  $\lambda$  -39°19'45,456", Altitude 453,54 m), deste segue confrontando com terreno inscrito no cadastro imobiliário sob nº 01.01.083.0243.001, de posse de Marineide Dantas da Silva, CPF nº 731.470.605-00 e também com outro terreno inscrito no cadastro imobiliário sob nº 01.01.083.0137.001, de posse de Sandra Pereira de Moraes, CPF nº 041.434.-45-08, com o seguinte azimute e distância: 103°20' e 50,05 m; até o vértice V2 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  -10°26'38,428", Longitude  $\lambda$  -39°19'43,855", Altitude 450,26 m), deste segue confrontando com a Rua Projetada (via pública), com o seguinte azimute e distância: 197°31' e 21,52 m; até o vértice V3 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  -10°26'39,096", Longitude  $\lambda$  -39°19'44,068", Altitude 450,83 m), deste segue confrontando com a Rua Pedro Andrade (via pública), com o seguinte azimute e distância: 273°03' e 48,43 m; até o vértice V4 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  -10°26'39,012", Longitude  $\lambda$  -39°19'45,658", Altitude 452,88 m), deste segue confrontando com a Rua Hélio Cardoso de Matos (via pública), com o seguinte azimute e distância: 11°45' e 30,13 m; até o vértice V1, ponto inicial do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), tendo como DATUM SIRGAS2000 (Código EPSG 4674) e encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr/FUSO 24S. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant).**

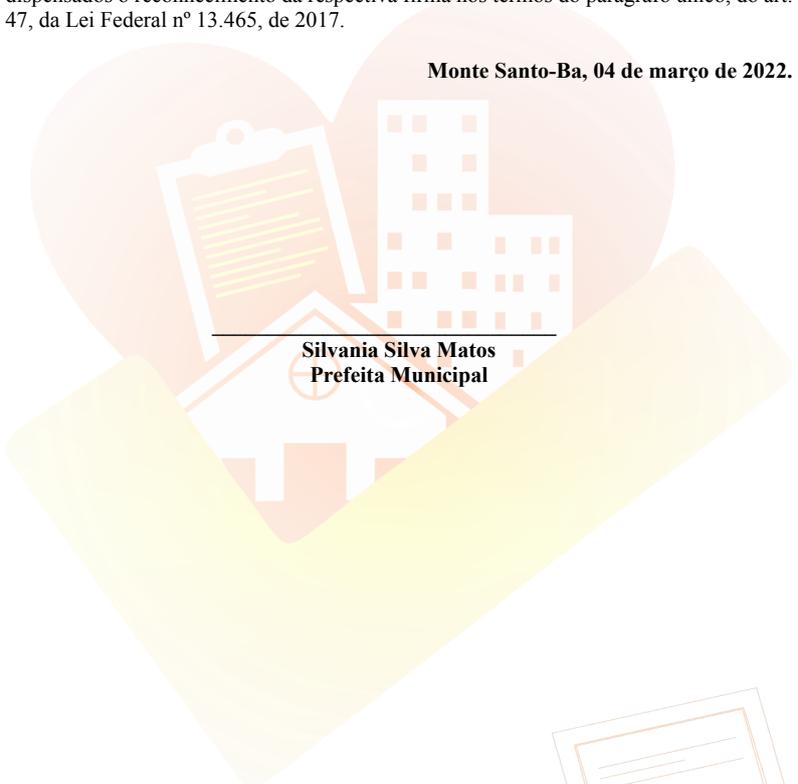


REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo-Ba, 04 de março de 2022.



Silvania Silva Matos  
Prefeita Municipal



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

**TÍTULO Nº 072/2022**

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo-BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo-BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Prefeita **Silvânia Silva Matos**, brasileira, casada, portadora da cédula de habilitação sob o nº 00673074070 São Paulo-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.420.755-00, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Alexsandro da Cunha Sarmento**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 08.872.161-29, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.543.685-72, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com registro em 24 de novembro de 2010, com **Naine de Carvalho Santana Sarmento**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 14.036.872-85, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.420.335-82, residentes e domiciliados na Rua Celestina de Queiroz, 220, Centro, município de Cansanção-BA, CEP: 48.840-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Amândio José da Silva, 510, Alto da Colina - Lote: 0156 - Quadra: 159 - inscrição imobiliária: 01.01.159.0156-001, contendo uma área de 202,651m<sup>2</sup> (duzentos e dois metros quadrados e seiscentos e cinquenta e um centésimos de metros quadrados), conforme o memorial descritivo: inicia-se a descrição da parcela no vértice V1 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  - 10°26'05,432", Longitude  $\lambda$  - 39°19'44,714", Altitude 476,16 m), deste segue confrontando com a Rua Amândio José da Silva (via pública), com o seguinte azimute e distância: 101°07' e 10,35 m; até o vértice V2 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  - 10°26'05,497", Longitude  $\lambda$  - 39°19'44,380", Altitude 476,17 m), deste segue confrontando com a casa residencial inscrita no cadastro imobiliário sob nº 01.01.159.0161.001, de posse de Maria dos Santos Conceição, CPF nº 014.559.045-38, com o seguinte azimute e distância: 190°33' e 19,10 m; até o vértice V3 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  - 10°26'06,108", Longitude  $\lambda$  - 39°19'44,495", Altitude 476,20 m), deste segue confrontando com a casa residencial inscrita no cadastro imobiliário sob nº 01.01.159.0082.001, de posse de Antônio José dos Santos Júnior, CPF nº 044.929.835-38 e também com outra casa residencial inscrita no cadastro imobiliário sob nº 01.01.159.0089.001, de posse de Jacira dos Santos Jesus, CPF nº 007.421.425-07, com o seguinte azimute e distância: 279°52' e 10,74 m; até o vértice V4 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  - 10°26'06,048", Longitude  $\lambda$  - 39°19'44,843", Altitude 476,01 m), deste segue confrontando com o prédio residencial inscrito no cadastro imobiliário sob nº 01.01.159.0145.001, de posse de Luiz Felipe Santana dos Santos, CPF nº 228.828.038-77, com o seguinte azimute e distância: 11°42' e 19,33 m; até o vértice V1, ponto inicial do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), tendo como DATUM SIRGAS2000 (Código EPSG 4674) e encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr/FUSO 24S. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL). Perímetro e distâncias foram**



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



*calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant).*

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo-Ba, 04 de março de 2022.

Silvania Silva Matos  
Prefeita Municipal



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

**TÍTULO Nº 087/2022**

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo-BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Prefeita **Silvânia Silva Matos**, brasileira, casada, portadora da cédula de habilitação sob o nº 00673074070 São Paulo-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.420.755-00, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Ariston Correia Andrade Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 751628573, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.832.025-15, solteiro, residente e domiciliado na Av. Walter Caldas, 140, Centro, município de Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Avenida Hécio Cardoso de Matos, 317, Centro, Lote: 0272 - Quadra: 071 - inscrição imobiliária: 01.01.071.0272-001, contendo uma área de 1.377,834m<sup>2</sup> (um mil trezentos e setenta e sete metros quadrados e oitocentos e trinta e quatro centésimos de metros quadrados), conforme o memorial descritivo: inicia-se a descrição da parcela no vértice V1 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  - 10°26'25.417", Longitude  $\lambda$  -39°19'48.257", Altitude 465,92 m), deste segue confrontando com o prédio municipal inscrito no cadastro imobiliário sob nº 01.01.071.0195.001, de posse do Município de Monte Santo, Bahia, CNPJ nº 13.698.766/0001-33, com o seguinte azimute e distância: 97°56' e 40,02 m; até o vértice V2 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  - 10°26'25.597", Longitude  $\lambda$  -39°19'46.954", Altitude 463,89 m), deste segue confrontando com a Avenida Hécio Cardoso de Matos (via pública), com o seguinte azimute e distância: 191°19' e 36,26 m; até o vértice V3 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  -10°26'26.754", Longitude  $\lambda$  - 39°19'47.188", Altitude 463,01 m), deste segue confrontando com a Avenida Desembargador Sálvio Martins (via pública), com o seguinte azimute e distância: 276°48' e 22,58 m; até o vértice V4 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  -10°26'26.667", Longitude  $\lambda$  - 39°19'47.925", Altitude 464,48 m), deste segue confrontando com a casa comercial inscrita no cadastro imobiliário sob nº 01.01.071.0261.001, de posse de Solange dos Santos Belau, CPF nº 666.608.315-68, com o seguinte azimute e distância: 09°00' e 12,63 m; até o vértice V5 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  -10°26'26.261", Longitude  $\lambda$  -39°19'47.860", Altitude 464,62 m), deste segue confrontando com a casa comercial inscrita no cadastro imobiliário sob nº 01.01.071.0261.001, de posse de Solange dos Santos Belau, CPF nº 666.608.315-68, com o seguinte azimute e distância: 278°06' e 7,19 m; até o vértice V6 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  -10°26'26.228", Longitude  $\lambda$  -39°19'48.094", Altitude 465,36 m), deste segue confrontando com a casa comercial inscrita no cadastro imobiliário sob nº 01.01.071.0261.001, de posse de Solange dos Santos Belau, CPF nº 666.608.315-68, com o seguinte azimute e distância: 188°31' e 12,52 m; até o vértice V7 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  -**



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



10°26'26.631", Longitude  $\lambda$  -39°19'48.155", Altitude 464,95 m), deste segue confrontando com a Avenida Desembargador Sálvio Martins (via pública), com o seguinte azimute e distância: 277°02' e 10,79 m; até o vértice V8 (de coordenadas geodésicas: Latitude  $\phi$  -10°26'26.588", Longitude  $\lambda$  -39°19'48.507", Altitude 465,52 m), deste segue confrontando com a casa residencial inscrita no cadastro imobiliário sob nº 01.01.071.0282.001, de posse de Odilon Cavalcante de Oliveira, CPF nº 253.233.425-87, com o seguinte azimute e distância: 11°55' e 36,78 m; até o vértice VI, ponto inicial do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), tendo como DATUM SIRGAS2000 (Código EPSG 4674) e encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr/FUSO 24S. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local Rua José Domingos dos Santos, nº 467, Rua Nova, Monte Santo, Bahia Projeto nº 20211123-44 (75) 99152-9245 as.agrimensor.ms@gmail.com as.agrimensor.ms Página 2 de 2 (SGL). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant).

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**. Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo-Ba, 04 de março de 2022.

Silvania Silva Matos  
Prefeita Municipal



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

**TÍTULO Nº 089/2022**

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo-BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo-BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Prefeita **Silvânia Silva Matos**, brasileira, casada, portadora da cédula de habilitação sob o nº 00673074070 São Paulo-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622.420.755-00, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Evanice da Silva Cardoso** brasileira, portadora da carteira de identidade nº 02.690.312-19, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.058.305-15, solteira, residente e domiciliado na Rua Artur de Sá Menezes, 342, apartamento 301, Edifício Liliana, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-480, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Piquaraçá, 110, Centro - Lote: 0237 - Quadra: 011 - inscrição imobiliária: 01.01.011.0237-001, contendo uma área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme o memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas 10° 26' 14" S e 39° 19' 48,00" W; deste segue confrontando com a rua Piquaraçá por uma distância de 8,39 m até o vértice P02, de coordenadas 10° 26' 14,00" S e 39° 19' 47,12" W; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de Leonice Conceição de Souza Nascimento e Nagai de Jesus por uma distância de 18,54m até o vértice P03, de coordenadas 10°26'15,01" S e 39° 19'48,11" W; deste segue confrontando com a mesma propriedade de Leonice Conceição de Souza Nascimento e Nagai de Jesus, por uma distância de 4,85m até o vértice P04, de coordenadas 10°26'15" S e 39° 19' 47,00" W, deste segue confrontando com a mesma propriedade de Leonice Conceição de Souza Nascimento e Nagai de Jesus por uma distância de 6,30m até o vértice P05, de coordenadas 10°26'15" S e 39° 19' 48,00" W deste segue confrontando com Centro Comunitário Flor do Mandacaru por uma distância de 13,16m até o vértice P06 de coordenadas 10° 26' 14" S e 39° 19' 48,00" W, deste segue confrontando com a propriedade de Raimunda Maria da Silva Santos até o ponto inicial da descrição deste perímetro de 76,89 m.**

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta e quatrocentos reais).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

**Monte Santo-Ba, 04 de março de 2022.**

Silvania Silva Matos  
Prefeita Municipal



REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA  
URBANA



Tabela 2: Listagem complementar da CRF nº 001/2021/CRF/SEDE com as características e qualificações dos imóveis e legitimados, conforme §§ 5º e 6º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2017

Título	Ano	Inscrição municipal	Tipo Logradouro	Nome Bairro	Logradouro/ Número porta	Área (m²)	Valor venal (R\$)	Contribuinte	CPF	RG	Filiação	Estado Civil	Profissão	Modalidade da REURB
64	2022	01.01.100.0070.001	Avenida	Walter Caldas, João Durval Carneiro	1010	2,398.66	100,000.00	Romário Oliveira Lodiola	565.096.425-49	04.343.887-34	Pedro Francisco Lodiola e de Rosemira de Freitas Oliveira	Casado	Comerciante	REURB - E
71	2022	01.01.083.0233.001	Rua	Pedro Andrade, João Durval Carneiro	345	1,258.380	120,000.00	Rita de Cassia da Silva Aquino	040.841.775-71	11.146.048-44	Domingos Pedro de Aquino e Maria das Dores Cardoso da Silva	Casada	Servidora Pública	REURB - E
72	2022	01.01.159.0156.001	Rua	Amando José da Silva, Alto da Colina	510	202.651	61,000.00	Alexsandro da Cunha Sarmento	998.543.685-72	08.872.161-29	Ailton Pinto Sarmento e Regina Celia Lopes da Cunha	Casado	Empresário	REURB - E
87	2022	01.01.071.0272.001	Avenida	Heleio Cardoso de Matos, Centro	317	1,377.834	525,000.00	Ariston Correia Andrade Filho	756.832.025-15	07.516.285-73	Ariston Correia de Andrade e Joséice Barreto dos Santos Andrade	Solteiro	Médico	REURB - E
89	2022	01.01.011.0237.001	Rua	Piquaraçá, Centro	110	240.00	50,400.00	Evanice da Silva Cardoso	377.058.305-15	02.690.312-19	Antonio Cardoso Soares e Laura Virgínia Silva Cardoso	Solteira	Professora	REURB - E

Lista complementar da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, publicada no diário oficial do município na edição nº 1.344, ano 12, de 16 de fevereiro de 2022, página 5.

Monte Santo-BA, 04 de março de 2022

**SILVANIA SILVA MATOS**  
PREFEITA MUNICIPAL



## HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PP 001/2022



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

A Prefeita Municipal, do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o presente Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (Almoço/Jantar) e hospedagem em quarto individual e duplo (com café da manhã incluso) na cidade de Feira de Santana/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, em favor da pessoa jurídica de direito privado, **MARIO FERREIRA DE JESUS - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 63.262.810/0001-36**, com o valor mensal estimado de R\$ 22.331,00 (Vinte e dois mil trezentos e trinta e um reais) para os lotes 01 e 02 e o valor global de R\$ 267.972,00 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais), referente a 12 meses.

Monte Santo – Bahia, 27 de janeiro de 2022.

**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (Almoço/Jantar) e hospedagem em quarto individual e duplo (com café da manhã incluso) na cidade de Feira de Santana/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

**VALOR MENSAL:** R\$ 22.331,00 (Vinte e dois mil trezentos e trinta e um reais) para os lotes 01 e 02.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 267.972,00 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais), referente a 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 03.08.00 – UNIDADE: 03.08.08 / 03.08.51 – AÇÃO: 2.022 / 2.040 –  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 – Fonte: 02.

**CONTRATADO:** MARIO FERREIRA DE JESUS - ME

**CNPJ Nº:** 63.262.810/0001-36

**DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2022

**PRAZO E VIGÊNCIA:** De 28/01/2022 Até 31/12/2022



## RESOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE MONTE SANTO  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do cronograma do período de eleição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Monte Santo/BA, biênio 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – CMAS de Monte Santo/BA, em reunião realizada no dia 22/02/2022, através de videoconferência pela Plataforma Google Meet, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n 05/97 e atendendo às exigências da Lei 8.752 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO que o numero de segmentos que pleitearam a habilitação para participação do Processo de Eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Monte Santo/BA, biênio 2022/2024, não foram suficientes.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o cronograma do Anexo I do Edital nº 01/2022 do Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do Anexo Único desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Monte Santo/BA, 04 de março de 2022.

Presidente do CMAS

Digitalizado com CamScanner



MUNICÍPIO DE MONTE SANTO  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS**

ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ATO
07/03/2022	Requerimento para habilitação de candidatos e eleitores, juntamente com a respectiva pessoa física designada, junto ao CMAS.
08/03/2022	Publicação dos candidatos e eleitores habilitados e, ainda, os não habilitados participarem do pleito.
09 e 10/03/2022	Recursos à comissão eleitoral contra as decisões de habilitação.
11/03/2022	Publicação do resultado do Julgamento dos recursos apresentados
11/03/2022	Publicação do resultado final dos candidatos (as) e eleitores (as) aptos a participarem do pleito.
14/03/2022	Fórum de eleição da sociedade civil.
15/03/2022	Publicação do resultado final e nomeação dos conselheiros eleitos.

Digitizado com CamScanner